



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Processo nº 02009.102330/2017-31

Interessado: FAPAE(04.065.163.0001-03)

Ao Gabinete da Presidência do IBAMA,

Considerando a existência do Comitê Interfederativo-CIF, cuja função é orientar e validar os atos da Fundação Renova, instituída pela Samarco e suas acionistas, Vale e BHP Billiton, para gerir e executar as medidas de recuperação dos danos resultantes da tragédia, encaminho o presente documento com sugestão de que seja feita análise e demais encaminhamentos que se julgar pertinente no âmbito do Comitê.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DE SOUZA DIOGO MOULIE**, **Superintendente Substituta**, em 29/12/2017, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1455926** e o código CRC **33816B52**.